



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL (*)	VENCIMENTO BASE R\$
NÍVEL SUPERIOR					
01	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS	01	40h	4.338,56
02	ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	Diploma de graduação em Serviço Social e registro no CRESS	01	20h	2.169,27
03	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	Licenciatura em Pedagogia ou qualquer licenciatura com especialização, ou mestrado ou doutorado na área da Educação Básica.	01	40h	2.557,73
04	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma de graduação em Medicina e registro no CRM.	01	20h	4.338,56
05	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma de graduação em Medicina e registro no CRM.	01	40h	8.677,12
06	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	Diploma de conclusão de graduação em Medicina com registro no CRM e Certificado de Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia/Obstetrícia	01	20h	7.499,18
07	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma de graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	01	40h	4.338,54
08	NUTRICIONISTA	Diploma de graduação em Nutrição e registro no CRN.	01	30h	3.253,91
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.	06	40h	2.557,73
10	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Anos/Séries Iniciais.	CR	40h	2.557,73
11	PSICÓLOGO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	Diploma de graduação em Psicologia e registro no CRP.	01	20h	2.169,27

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
NÍVEL MÉDIO					
12	AGENTE ADMINISTRATIVO "C"	Diploma de conclusão do Ensino Médio	05	40h	1.623,36
13	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA "B"	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Agropecuária.	01	40h	2.477,78
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM "B"	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Enfermagem e registro no COREN.	02	40h	1.975,18
15	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO "B"	Diploma de conclusão de curso Técnico em nível de Ensino Médio em Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 240 horas aulas.	01	40h	2.477,78
NÍVEL FUNDAMENTAL					
16	AUXILIAR DE DEFESA CIVIL "B"	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e curso de Bombeiro Comunitário, e de Condutor de Veículo de Emergência e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou "E".	03	40h	1.179,36
17	MOTORISTA C – CAT. AB/B/C	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria AB ou B ou C.	02	40h	1.116,26
18	MOTORISTA C – CAT. D/E	Certificado de conclusão dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.	04	40h	1.150,00
ALFABETIZADOS					
19	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A	Saber ler e escrever	15	40h	1.116,26
20	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS B	Saber ler e escrever	10	40h	1.116,26



CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE R\$
ALFABETIZADOS					
21	BALSEIRO	Saber ler e escrever e certificado de conclusão do Curso de Formação de Aquaviários expedido pela Marinha do Brasil.	02	40h	1.116,26
22	OPERADOR DE EQUIPAMENTO "B"	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".	05	40h	1.116,26
23	OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM "B"	Saber ler e escrever e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C".	04	40h	1.700,00

(*) A carga horária de cada cargo poderá ser cumprida de forma linear ou em regime de escala, conforme interesse da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL – Atividade de nível superior de natureza especializada, envolvendo serviços inerentes ao cargo, de acordo com o descrito nos artigos 4º e 5º da lei Federal nº 8.662/1993, de planejamento e tratamento de aspectos sociais.

ASSISTENTE SOCIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - Atividade de nível superior de natureza especializada, envolvendo serviços inerentes ao cargo, de acordo com o descrito nos artigos 4º e 5º da lei Federal nº 8.662/1993, no serviço de acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados de sua família de origem.

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – Participar de estudos e pesquisas de natureza técnica sobre administração geral e específica, sob orientação; Participar, estudar e propor aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho; Realizar programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares ou recursos; Participar na elaboração de programas para o levantamento, implantação e controle das práticas de pessoal; Participar na execução de programas e projetos educacionais; Prestar auxílio no desenvolvimento de atividades relativas à assistência técnica aos segmentos envolvidos diretamente com o processo ensino-aprendizagem; Desenvolver outras atividades afins ao órgão e a sua área de atuação; Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico; Auxiliar na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis na escola; Auxiliar na elaboração do planejamento curricular; Auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos da escola e documentação; Contribuir para a criação, organização e funcionamento das diversas associações escolares; Comprometer-se com atendimento às reais necessidades escolares; Participar dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e grupos de



estudo; Contribuir para o cumprimento do calendário escolar; Participar na elaboração, execução e desenvolvimento de projetos especiais; Executar outras atividades de acordo com as necessidades da escola.

MÉDICOS - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a atividades de supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes a defesa e proteção da saúde individual e ou coletiva, de acordo com a política do município.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - Atividade de nível superior, devendo realizar consulta clínica em ginecologia e obstetrícia; anamnese e exame físico; prescrição médica para tratamento conservador; solicitação de exames complementares ao diagnóstico médico; encaminhamentos para internação ou transferência; emissão de diagnóstico médico; notificação de agravos de notificação compulsória; realização de cauterização, implante de DIU, planejamento familiar, acompanhamento pré-natal, acompanhamento puerpério, partos normais e cesáreo; executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia; e outras atividades pertinentes à especialidade, além daquelas já descritas para a função de médico.

MÉDICO VETERINÁRIO – Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços referentes a estudo e aplicação de medidas de saúde para debilitar doenças de animais (atendimento clínico e cirúrgico) e outros serviços da área veterinária.

NUTRICIONISTA – Serviços referentes a atividades técnicas nutricionais, bem como, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição.

PROFESSORES - Reger classes da Educação Básica, em sua área de habilitação específica.

PSICÓLOGO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - Atividade de nível superior, de natureza especializada, envolvendo serviços inerentes ao cargo, de acordo com o Código de Ética Profissional do Psicólogo – Resolução CFP nº 010/2005, dentro do serviço de acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados de sua família de origem.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO – Atividade de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços de registro, controle, datilografia ou digitação, redação, arquivo e execução de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo atividades referentes a produção agrícola e da pecuária, preparo da terra, seleção de sementes, semeadura, aplicação adequada de adubos e fertilizantes. Serviços auxiliar do agrônomo ou veterinário na execução de projetos agropecuários.



TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Atividade de nível médio com grau de complexidade mediana na área de enfermagem, envolvendo atribuições desenvolvidas junto à indivíduos, família e comunidade, visando a promoção e a recuperação da saúde.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Atividade de nível médio, de natureza especializada, envolvendo tarefa relativas à parecer técnico sobre riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientação de medidas de eliminação e neutralização de riscos. Análise de métodos e processos de trabalhos identificando os riscos de acidente de trabalhos, doenças profissionais e do trabalho, em fim atividades que objetivem evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE DEFESA CIVIL - Auxiliar o serviço do corpo de bombeiros na Defesa Civil, envolvendo toda atividade pertinente aos serviços prestados pelo corpo de bombeiros.

MOTORISTAS - Atividade de execução, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação do veículo motorizado no transporte oficial, de passageiros ou cargas.

ALFABETIZADOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS A - Atividade de nível primário, de menor complexidade e de natureza repetitiva, envolvendo serviços de limpeza e manutenção dos próprios municipais, serviços de merenda escolar e cafezinho, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS B - Atividade de nível primário, de menor complexidade e de natureza repetitiva, envolvendo serviços braçais de limpeza, manutenção, conservação, recuperação e pequenos reparos dos próprios municipais, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente funcional.

BALSEIRO – Operar balsa, fazendo a travessia de modo a observar todas as normas de segurança atinentes ao cargo e a embarcação; verificar o equipamento/rebocador/balsa, promovendo a sua manutenção antes do início dos trabalhos; verificar nível e pressão de óleo dos motores de propulsão e outros utilizados na embarcação; manter os portos em condições de atracagem segura, promovendo os reparos necessários ao bom funcionamento deste; comunicar as avarias ou anormalidades imediatamente depois de observa-las a chefia imediata; usar sempre os equipamentos de segurança (EPIs); instruir e auxiliar os usuários para que esses adotem todas as medidas de segurança para uma segura travessia e quanto aos procedimentos emergenciais; executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por seu superior.



OPERADOR DE EQUIPAMENTO - Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva abrangendo operação e manutenção de equipamentos mecânicos em geral.

OPERADOR DE EQUIPAMENTO DE TERRAPLANAGEM - operação e manutenção de equipamentos mecânicos de terraplenagem, a saber: moto-niveladora, trator de esteira, retroescavadeira e pá-carregadeira.